

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 544/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Concede aumento salarial aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, alterando o Anexo III da Lei Municipal nº 474/2012, conforme específica e dá outras providências.

**ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.**

Art. 1º. Fica concedido aumento aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, alterando o Anexo III da Lei Municipal nº 474/2012, passando a vigor a Tabela em anexo, Anexo III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 23 de fevereiro de 2015.

  
**ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES**  
**CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS - 2015**

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - I	A	1.341,80	1.408,88	1.479,33	1.553,31	1.630,97	1.712,52
	B	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	C	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	D	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	E	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - II	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
SUPERVISOR ESCOLAR	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
ORIENTADOR ESCOLAR	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 545/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Altera a remuneração dos Cargos  
Comissionados CC3 e do Assessor de  
Comunicação na forma que especifica.

**ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO**  
**CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA.**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A remuneração dos Cargos Comissionados Nível/Símbolo CC3 e do Assessor de Comunicação AT2, Nível/Símbolo CC3, passará a partir de 1º de janeiro de 2015, a ser de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. Em consonância fica alterado o Anexo II da LEOB (Lei 421/2010).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários no PPA e na LDO, para a execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei Orçamentária - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 23 de fevereiro de 2015.

*Roberto Bandeira de Melo Barbosa*  
**ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de**  
**Novembro 1985**  
**no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

